Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o encerramento do exercício corrente e eventos supervenientes à aprovação da LOA, Lei n.º 3960-A, de 23 de dezembro de 2019, como a alteração da alíquota de contribuição patronal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente, a qual passou de 22% para 28% (massa 1), faz-se necessária a readequação orçamentária para a devida liquidação desses compromissos.

O objetivo da presente propositura é a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para cumprir com as obrigações assumidas por este Legislativo, respeitando as Normas que versam sobre Orçamento, em especial a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 165/20 - DOCUMENTO N.º 3465/20

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente.

Art. 2.º - O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1.º suplementará as seguintes dotações, nos valores a seguir discriminados:

ÓRGÃO - 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.1 - LEGISLATIVA
01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 700.000,00

ÓRGÃO - 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.1 - LEGISLATIVA
01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R$ 250.000,00

Art. 3.º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1.º, na forma do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) do saldo orçamentário da seguinte dotação:

ÓRGÃO - 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.1 - LEGISLATIVA

01.031.0035.1013 – Patrimônio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 950.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 3 de dezembro de 2020.

WILSON CARDOSO

SARGENTO BARRETO **HIGOR FERREIRA**